

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS nº 029/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS

Data: 23/08/2018

Emitente: Superintendência Técnica

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: Serviços de Engenharia para construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS.

I) INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo **ratificar** e justificar a contratação de serviço de Engenharia para construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS – em atendimento à Condicionante 26 da Licença de Operação 27.431 da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, já levada a efeito através do procedimento licitatório na modalidade de concorrência sob o nº 001/2018.

II) OBJETO:

Contratação de Serviços de Engenharia para construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres de 147m² no município de Ponta Grossa.

III) HISTÓRICO E CONTEXTO:

Na Licença de Operação da UHE GJC nº 27431 de 19/10/2012, renovada em 03/04/2014, consta condicionante para criação, implantação e manutenção/operação de um CETAS na região do empreendimento, podendo-se buscar outros parceiros dentre os empreendimentos localizados na bacia.

A dificuldade deste tipo de condicionante está na manutenção/operação, uma vez que não são atribuições de uma empresa de energia. Várias opções foram analisadas com tentativas infrutíferas de parcerias até que em maio de 2014 o CECS fez o primeiro contato com o Dr. Robson C. Klimionte do Instituto Klimionte Ambiental – IKA e com o Dr Roberto F. Artoni da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conveniada em Ciência, Tecnologia e Inovação com o IKA. Verificado alinhamento de intenções, foi dada continuidade na construção da parceria.



MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS nº 029/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS

Data: 23/08/2018

Emitente: Superintendência Técnica

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: Serviços de Engenharia para construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS.

Em 09/05/2014 foi protocolizado no IAP plano de trabalho derivado da intenção de parceria entre o CECS e o IKA. Durante os meses seguintes, o IKA empenhou esforços para conseguir doação de terreno junto a alguma prefeitura da região a qual se consolidou em abril de 2015, quando novo plano de ação do CETAS em parceria entre CECS e IKA, foi protocolizado no IAP. A aprovação pelo IAP ocorreu em março de 2016.

O projeto do CETAS de 147,12 m², apresentado pelo Instituto Klimionte, foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária 147,12 m² e licenciado pelo Instituto Ambiental do Paraná em fevereiro de 2017.

Em 14 de julho de 2017 foi assinado Termo de Compromisso entre o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul e o Instituto Klimionte Ambiental com anuências do Instituto Ambiental do Paraná e da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa **cujo objeto é construir e viabilizar a operação de um Centro de Triagem de Animais Silvestres dos Campos Gerais, setor aves (recepção, administração, ambulatório, enfermaria, quarentena, cozinha, depósito, banheiro, recintos) no Município de Ponta Grossa. Neste Termo, ficou estabelecido o compromisso do CECS de entregar a obra, quitando assim a Condicionante 26 da Licença de Operação da UHE GJC.**

Com base no documento acima, **onde constou expressamente a obrigação do CECS de construir o referido Centro**, foi instaurado o procedimento licitatório na modalidade de concorrência 001/2018, já tendo sido firmado o contrato de prestação de serviços.

Detectada por esse E. Tribunal, a ausência da autorização específica do agente público para a promoção do certame o presente Memorando visa corrigir o equívoco, **ratificando a Autoridade**

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS nº 029/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS	
Data: 23/08/2018	Emitente: Superintendência Técnica
Destinatário: Administração Executiva	
Assunto: Serviços de Engenharia para construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS.	

responsável pela instauração do certame licitatório todos os atos praticados, os quais se deram em observância aos ditames legais.

IV) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Necessidade do CECS de cumprir a condicionante 26 da Licença de Operação Nº 27431 da UHE Mauá;
- A celebração na data de 14 de julho de 2017, do Termo de Compromisso entre a Associação Instituto Klimionte e o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, com anuências do Instituto Ambiental do Paraná e da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa cujo objeto é construir e viabilizar a operação de um Centro de Triagem de Animais Silvestres dos Campos Gerais, setor aves (recepção, administração, ambulatório, enfermaria, quarentena, cozinha, depósito, banheiro, recintos) no Município de Ponta Grossa. Neste Termo, o CECS tem o compromisso de entregar a obra, quitando assim a Condicionante 26 da Licença de Operação da UHE GJC;

V) VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O preço máximo do edital de concorrência, R\$ 255.494,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), foi estabelecido a partir da orçamentação de materiais e serviços elaborada pelo Engenheiro Civil Elias Marins, que presta serviços ao CECS, tendo como base o memorial descritivo do projeto da obra.

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS nº 029/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS

Data: 23/08/2018

Emitente: Superintendência Técnica

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: Serviços de Engenharia para construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS.

VI) ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no Orçamento Anual de Investimento do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica ISO30000 - PEP I-13-0035401 e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. sob a rubrica PT-25.752.2033.1K88.0041.

VII) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem fundamentação legal nos termos dispostos no artigo 22, inciso I e artigo 23, § 3º, da Lei 8.666/93, assim como nos artigos 37, inciso I, § 1º e 38, § 5º da Lei Estadual 15.608/07.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico

Aprovação/ Ratificação:



Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico
Administração Executiva



Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Administração Executiva

